



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 126/84

*"Autoriza o Executivo Municipal a
abrir créditos suplementares".*

*A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20%
(vinte por cento) do valor total das despesas fixadas no Orça-
mento Programa do Município para o presente exercício.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo No-
vo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês
de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.*

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL